



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.506, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Indoaglo
438453
28.02.2020*

Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, para os fins que se especifica.

CELSON DA SILVA, Prefeito Municipal de Severina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA	
02.11.00 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0010.1006.0000 – Obras de Infra-Estrutura Urbana	
4.4.90.51.00 -02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
Total Geral	R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - O crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação referente Convênio 0999/2019 celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de convênios com municípios e entidades não governamentais, e o Município de Severina.

Código de Aplicação 100.107 Convenio 999/2019 - Pavimentação e Recapeamento asfáltico em vias do distrito industrial do município	R\$ 300.000,00
Total Geral	R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º da Lei 2500 de 03 de Dezembro de 2019.

+





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ARTIGO 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Severinia, 28 de Fevereiro de 2020.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escrivã, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escrivã

